

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL ANO 2019

No dia 06 de novembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Ari Pedro Lorenzetti, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Wanessa Rodrigues Vieira, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 21 de outubro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 54/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2821/2019, em 02 de outubro de 2019, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sód. Autenticidade 400202914000

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Anápolis e a AGATRA - Associação

Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 294 e 295, expedidos em 15 de outubro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01/01/2018 a 30/09/2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
01/07/2019	30/07/2019	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	2º período de 2019
06/02/2019	07/03/2019	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	1º período de 2019
07/01/2019	05/02/2019	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	2º período de 2018
19/11/2018	18/12/2018	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	1º período de 2018
08/10/2018	06/11/2018	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	2º período de 2017
27/08/2018	25/09/2018	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	1º período de 2017
16/07/2018	14/08/2018	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	2º período de 2016
04/06/2018	03/07/2018	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	1º período de 2016
23/04/2018	22/05/2018	ARI PEDRO LORENZETTI	Férias	2º período de 2015

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
20/05/2019	18/06/2019	WANESSA RODRIGUES VIEIRA	Férias	1º período de 2019
18/03/2019	16/04/2019	WANESSA RODRIGUES VIEIRA	Férias	2º período de 2018
26/06/2018	03/07/2018	WANESSA RODRIGUES VIEIRA	Licença Médica	
11/06/2018	12/06/2018	WANESSA RODRIGUES VIEIRA	Licença Médica	
05/06/2018	08/06/2018	WANESSA RODRIGUES VIEIRA	Licença Médica	
19/02/2018	19/04/2018	WANESSA RODRIGUES VIEIRA	Férias	2º período de 2017, 1º período de 2018
22/08/2017	17/02/2018	WANESSA RODRIGUES VIEIRA	Licença Maternidade	

^{*} Dados extraídos do sistema SGM em 22.10.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

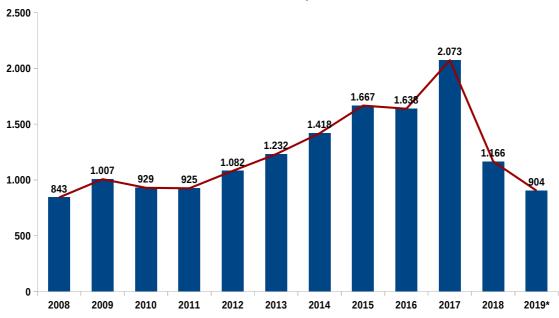


As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os municípios de Anápolis (sede da jurisdição), Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Terezópolis de Goiás.

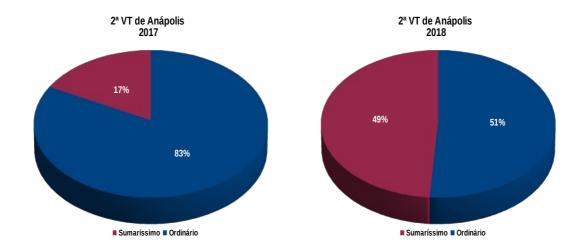
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Anápolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16% (de 334.613 para 386.923 habitantes¹ em 2019). O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 12 bilhões (2014), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Com a criação do EADI – Estação Aduaneira Interior, conhecida como Porto Seco, Anápolis se consolidou como o 22º maior município importador do Brasil, com US\$ 1,5 bilhão em volume de importações. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2017, o município possui 9.608 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 92.227 pessoas, com salário médio mensal de 2,6 salários mínimos. Cerca de 98% da população reside na área urbana do município.

¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.





* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



20
31
52
10 ا
0
8
矣
Pr
Ä.
45
:26
12
19
20
/11/2019 12:26:45h
7
7
ē
g
혅
ğ
e pro
ē
NÁDIA MARIA LOPES DOS SANTOS e prot
È
Ä
S
8
S
Ä
ō
A
$\overline{\mathbb{A}}$
ž
⋖
Åδ
Ņ
por N
do por N
ntado por N
juntado por N
nto juntado por N
nento juntado por N
sumento juntado por N
Documento juntado por N

Por VT									
			Análise	estatística			Casos	novos	
VΤ	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Médi
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	Ŧ	1.725	1.619	1.136	1.49
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	Ŧ	1.636	2.073	1.166	1.62
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	ŧ	1.740	1.673	1.186	1.53
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	ŧ	1.770	1.645	1.166	1.52
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	₽	1.974	1.919	1.435	1.77
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	ŧ	2.015	1.954	1.391	1.78
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	ŧ	1.990	1.982	1.465	1.8
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.7
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	ŧ	3.049	2.520	1.531	2.3
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	ŧ	1.545	1.817	1.144	1.5
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	ŧ	1.148	1.190	918	1.0
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	ŧ	2.232	1.694	1.620	1.8
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	ŧ	2.210	2.084	1.516	1.9
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	Ŧ	2.200	2.096	1.599	1.9
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	Ŧ	2.175	2.123	1.590	1.9
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	ŧ	2.189	2.086	1.537	1.9
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	ŧ	2.142	2.094	1.516	1.9
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	ŧ	2.176	2.105	1.563	1.9
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	Ţ	2.188	2.112	1.554	1.9

a									
Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	•	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	1	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	1	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	1	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	1	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	1	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	1	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	1	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	1	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	+	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	1	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	¥	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	1	2.242	1.646	1.547	1.812
ltumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	1	1.454	1.398	1.416	1.423
ltumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%		1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	1	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	1	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	1	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a		917	917		1	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	1	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	1	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	1	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	1	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	+	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	1	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	Ī	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.100	2.14/	-19	-0,570	H	5.080	2.100	2.14/	2.404
- 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	*	2.905	2.467	2.256	2.543
Total		66.890	-20.926	-23,8%		95.494	87.816		

Por	Com	arca
ΓVI	COIII	ai ca

			Anális	se estatístic	a		Casos	novos	
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	1	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	1	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	1	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	•	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	•	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	+	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	•	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	•	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	1	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	•	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	•	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	1	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	•	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	•	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	•	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	_	917	917			_	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	•	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	•	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	•	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	1	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	1	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	1	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	1	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	1	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.166 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **43,8%** (-**907 processos**). Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.625 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.205 processos**, sinalizando um ligeiro acréscimo em relação ao exercício anterior.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.07.2018 a 30.06.2019, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: 47º lugar, entre 671 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 5º lugar entre 13 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 2º lugar entre as 4 Varas do Trabalho de Anápolis.

	Faixa de Casos				Taxa de	Forca de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2) (Peso 0,2)		Resultado	Colocação
23a - MT -> Nova Mutum - 01a Vara	1501 a 2000	0,0550	0,1691	0,5293	0,2490	0,4412	0,2887	33°
03a - MG -> Belo Horizonte - 43a Vara	1501 a 2000	0,0706	0,1777	0,5894	0,2026	0,4160	0,2913	34°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0812	0,1884	0,5313	0,3640	0,3011	0,2932	35°
08a - PA e AP -> Macapá - 03a Vara	1501 a 2000	0,0646	0,2794	0,4381	0,2495	0,4380	0,2939	36°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1136	0,1745	0,5501	0,3034	0,3338	0,2951	37°
08a - PA e AP -> Belém - 16a Vara	1501 a 2000	0,0838	0,1476	0,5814	0,2591	0,4141	0,2972	38°
08a - PA e AP -> Parauapebas - 01a Vara	1501 a 2000	0,1787	0,2660	0,3856	0,2776	0,3801	0,2976	39°
08a - PA e AP -> Belém - 04a Vara	1501 a 2000	0,1057	0,2640	0,4071	0,3216	0,3969	0,2990	40°
12a - SC -> São Bento do Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,0860	0,2014	0,4465	0,2616	0,5007	0,2992	41°
03a - MG -> Ubá - 01a Vara	1501 a 2000	0,3588	0,0744	0,3890	0,2512	0,4228	0,2993	42°
08a - PA e AP -> Belém - 07a Vara	1501 a 2000	0,0843	0,1860	0,5509	0,2630	0,4139	0,2996	43°
12a - SC -> Itajaí - 02a Vara	1501 a 2000	0,1296	0,2101	0,4720	0,3216	0,3670	0,3001	44°
08a - PA e AP -> Belém - 06a Vara	1501 a 2000	0,1011	0,1956	0,5449	0,2698	0,3920	0,3007	45°
03a - MG -> Belo Horizonte - 42a Vara	1501 a 2000	0,0835	0,1588	0,5948	0,2419	0,4279	0,3014	46°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,0783	0,2303	0,5930	0,2540	0,3655	0,3042	47°
12a - SC -> Concórdia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2077	0,3776	0,3373	0,2319	0,3676	0,3044	48°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0916	0,1340	0,5798	0,3491	0,3689	0,3047	49°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,1543	0,2145	0,5520	0,3218	0,2833	0,3052	50°

	Faixa de Casos				Taxa de	Forca de	IGEST	
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1501 a 2000	0,2140	0,2882	0,4880	0,0314	0,3554	0,2754	1º
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,2179	0,4416	0,3918	0,1765	0,4406	0,3337	2°
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,1592	0,4953	0,4770	0,4156	0,4216	0,3937	3°
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	0,3375	0,5811	0,2543	0,3750	0,4216	0,3939	4°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,1014	0,4007	0,6493	0,4765	0,4019	0,4060	5°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,3077	0,5048	0,5593	0,5011	0,4310	0,4608	6°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,2978	0,3996	0,5891	0,4960	0,5494	0,4664	7°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2687	0,3704	0,6018	0,6397	0,4860	0,4733	8°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,3682	0,4299	0,5396	0,5566	0,5249	0,4838	9°
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,5785	0,3649	0,5911	0,5142	0,6250	0,5348	10°
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,4079	0,6497	0,3582	0,6250	0,6795	0,5440	11°
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,7562	0,6454	0,3968	0,6898	0,5168	0,6010	12°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,5777	0,8188	0,4968	0,6747	0,4792	0,6094	13°

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGE	ST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Jul/2015 a Jun/2018	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,2108	0,4176	0,2298	0,3663	0,4435	0,3336	1º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,0986	0,6847	0,7312	0,5323	0,3552	0,4804	2°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3663	0,4922	0,5798	0,5032	0,5975	0,5078	3°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,4935	0,4873	0,4083	0,5946	0,6483	0,5264	4 °

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

2ª Vara do Trabalho de Anápolis									
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade						
Inicial	349	29,08	1,63						
Instrução	141	11,75	0,66						
Una	1	0,08	0,00						
ATC Conhecimento	52	4,33	0,24						
ATC Execução	22	1,83	0,10						
Média	565	47	3						

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 214 dias úteis no período correcionado.

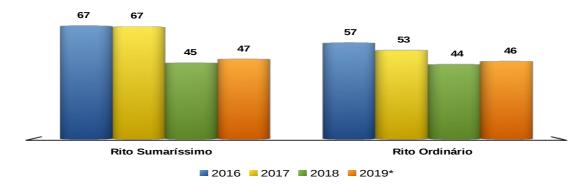
Últimas Audiências Designadas – 2ª VT de Anápolis								
Tipo Rito Sumaríssimo Rito Ordinário								
Inicial novembro/2019 novembro/2019								
Instrução dezembro/2019 dezembro/2019								
* Consulta realizada no sistema PJe em 22.10.2019.								

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que o magistrado titular desta unidade reside nos limites da jurisdição, enquanto a auxiliar encontra-se amparada pela Resolução Administrativa nº 16/2018, tendo autorização para residir em Goiânia-GO. Os referidos magistrados comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento diário, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o reduzido prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com a meta fixada pela Corregedoria Regional.

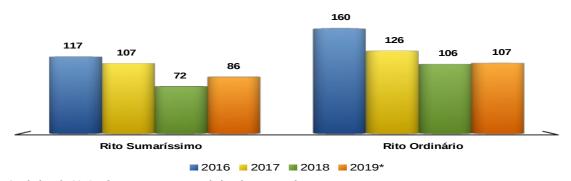
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

2ª VT de Anápolis Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)

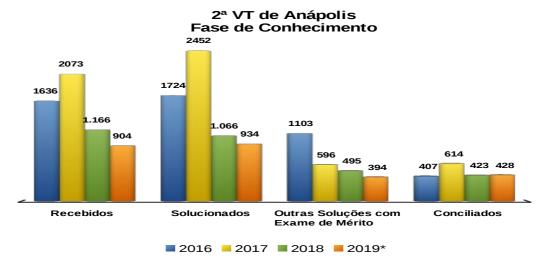


*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

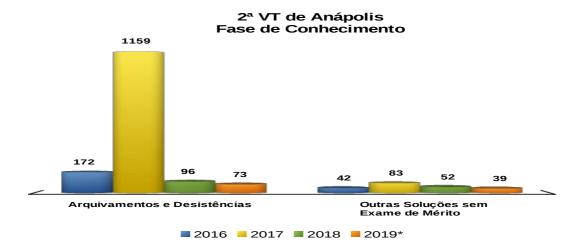
2ª VT de Anápolis Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



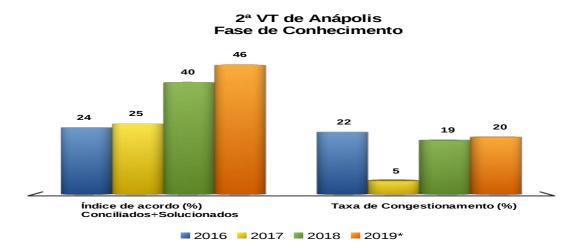
st Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



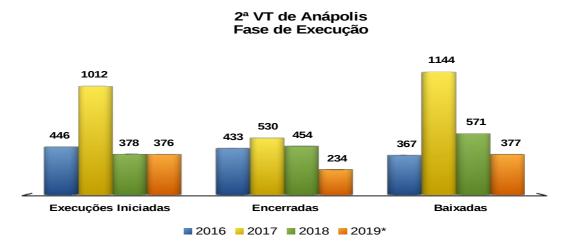
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2018	5
2019	263
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	268
TEMPO MÉDIO	70

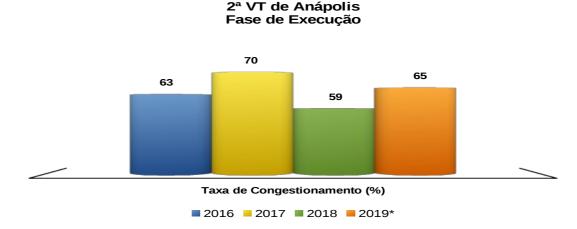
^{*} Dados extraídos do sistema SAOPJE em 04/10/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma sensível redução nos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as metas fixadas pela Corregedoria Regional. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG - Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de 66,54 dias no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para 45,1 dias, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para 47 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **52,62 dias** em 2017 para **44,26 dias** em 2018, chegando a **46 dias** em setembro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de 106,96 dias em 2017, sofreu um decréscimo em 2018, chegando a 71,78 dias, chegando neste exercício (até o mês de setembro) em 86 dias; no rito ordinário, a média desceu de 125,91 dias em 2017, para 105,87 dias em 2018, com ligeiro acréscimo em 2019 (até o mês de setembro) para 107 dias. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correcionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor registrou que a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o índice de 99,4% no cumprimento da Meta 1 em 2018 (1.166 processos recebidos e 1.066 solucionados).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



^{*} Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **164,2%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou **378** e baixou **571** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 59%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **38.378** protocolizações no período de dezembro/2018 a setembro/2019, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **152.038**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE — CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO

AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **104 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **109 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo para patamares inferiores a 90 dias, conforme apurado no **item 3.1 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

Cód. Autenticidade 400202914000

7.2 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação** nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (que substituiu a

Recomendação nº 1/2011 da CGJT), além da expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, do movimento de recebimento de recurso, nos termos do artigo 49 do PGC, conforme apurado no item 7.2 – 27 do Relatório de Correição.

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Malgrado as judiciosas ponderações lançadas pelo Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara do Trabalho nos processos cujos devedores se encontram em Recuperação Judicial, as orientações advindas do Conselho Nacional de Justiça (Consulta nº 0000534-85.2011.2.00.000), da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (art. 82 da Consolidação dos Provimentos da CGJT), e desta Corregedoria Regional (art. 247, § 2°, do PGC), são no sentido de se manter tais processos arquivados provisoriamente, por não se enquadarem em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 924 do CPC. Assim é que este Juízo deverá se abster de realizar, prematuramente, o arquivamento definitivo das execuções, em desacordo com a sistemática descrita no artigo 82 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justica do Trabalho, e no artigo 247, § 2°, do PGC, conforme apurado no item 7.2 - 3 do Relatório de Correição. A Secretaria da Vara deverá corrigir os andamentos destes processos, retornando-os à condição de arquivo provisório, em 30 dias, comunicando-se a Corregedoria Regional posteriormente.

Esta recomendação foi atendida

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento das recomendações feitas na ata anterior, não há necessidade de reiteração.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

- 8.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 7.2 6 do Relatório de Correição); e
- **8.2.2** O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais e/ou sentenças proferidas, conforme apurado no item **7.2 23 do Relatório de Correição.**

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de 11 (onze) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis recebeu **1.625 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.501 e 2.000 processos ao ano, um quadro de 11 a 12 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente).

No exercício de 2018, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de **99,4%** no cumprimento dessa meta (1.166 processos recebidos e 1.066 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2017 (131,4%).

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 515 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 504 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 9 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2013/2014, foi de 45,2%, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de 44%, resultando no não cumprimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 378 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 571 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **164,2%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis possuía 7 ações coletivas distribuídas até

31/12/2015 pendentes de solução, das quais 5 foram julgadas em 2016 e 2 em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 17 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 21 processos e julgou 31, totalizando 7 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **238**%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2016 foi de **145 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **90 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a setembro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **100,7%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 168 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 159 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 8 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,78%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 36,10%, abaixo da média regional. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 50%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 138,67%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a setembro de 2019, a unidade atingiu o percentual de 122,08% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor enalteceu o resultado parcial alcançado e exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis julgou, até o final de 2018, as 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade recebeu mais 11 processos e julgou 11, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **71,27%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2017 foi de **122,08 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, o prazo médio desta unidade foi **101,13 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Sód. Autenticidade 400202914000

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou forte queda na demanda

processual no exercício de 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 43,8% no volume de ações protocoladas (-907 processos). Para este exercício, considerando a movimentação processual de janeiro a setembro, a unidade deverá registrar demanda processual superior a 1.000 processos, sinalizando um ligeiro acréscimo em relação ao exercício anterior (1.205 processos, conforme item 4 desta Ata). A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de 72 dias no sumaríssimo e 106 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, demonstrando o comprometimento e a operosidade dos magistrados que agui atuam. Foi recomendado, apenas, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eq. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 (um) claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Omar Lopes Toledo, mostrou-se diligente com seus misteres, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis foi bem avaliada nos quesitos "cordialidade no atendimento", "clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores", "rapidez e facilidade de acesso às informações", "rapidez na solução dos processos" e "atuação dos magistrados". Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

- **12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;
- 12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Ari Pedro Lorenzetti, Titular, e Wanessa Rodrigues Vieira, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 2ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado muito bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento de Certificado no SELO METAS DO CNJ 2018, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas do dia 6 de novembro de 2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR Corregedor do TRT da 18ª Região